



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2017

EMENTA – *Determina e concede poderes aos gestores responsáveis pela movimentação financeira de contas correntes do Município de Bonfim do Piauí, estado do Piauí, junto à agência do Banco do Brasil da cidade de São Raimundo Nonato (PI).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, dispostos nos art. 66, incisos VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

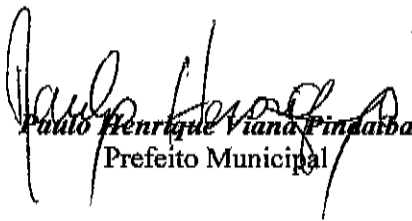
Art. 1º - Fica a Sr. **PAULO HENRIQUE VIANA PINDAIBA**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 856.872.433-72 e RG nº 2.017.908 SSP/PI, e o Sr. **MAURILIO FERNANDES DA SILVA**, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, portador do CPF 641.969.093-53 e RG 2.248.437 SSP/DF como sendo os responsáveis para realizarem **conjuntamente** a movimentação financeira da(s) conta(s) corrente(s): 1098-7, 5802-5, 8297-X, 11.573-8, 12062-6, 12594-6, 12896-1, 12962-3, 13338-8, 14250-6, 15773-2, 16079-2, 17355-X, 18999-5, 19354-2, 19575-8, 19809-9, 21462-0, 22572-X, 22984-9, 23956-9, 28590-0, 29944-8, 30163-9, 30601-0, 30804-8, 30850-1, 31552-4, 32745-X, 33125-2, 36206-9, 36367-7, 36426-6, 36451-7, 38279-5, 38788-6, 38917-X, 38931-5, 39230-8, 39385-1, 40006-8 e 283145-7 de titularidade do Município de Bonfim do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 41.522.210/0001-27 junto à agência 2660-3 do Banco do Brasil e conta corrente 231115-1 junto a agência 5605-7 do Banco do Brasil.

Art. 2º Os gestores citados no art. 1º, terão poderes para: emitir cheques; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheque; endossar cheque; sustar/contrapor ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeira; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos pelo auto-atendimento setor público; solicitar saldos/extratos de investimento; emitir comprovantes; efetuar transferência p/mesma titularidade; encerrar contas de depósito; etc.;

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2017.


Paulo Henrique Viana Pindaiba
Prefeito Municipal